



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

EDITAL INTERNO 07/2018 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF INTERNO) - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS E DE CAPACITAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o presente Edital para seleção de servidores do Ifes - Campus Vila Velha para a participação em eventos científicos e tecnológicos e cursos de capacitação e aperfeiçoamento por meio do Programa Institucional de Difusão Científica – PRODIF interno, que obedecerá as normas e instruções presentes neste Edital e pela Resolução CS nº 02/2016, que cria programas de apoio à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação do Ifes e a Tabela vinculada ao SCDP.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores ativos do quadro permanente do Ifes - Campus Vila Velha em eventos técnico-científicos e cursos de capacitação e aperfeiçoamento, de abrangência nacional, contribuindo para a formação, a difusão e o acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas pelos servidores.

Será disponibilizado um único período de submissão ao Edital, de acordo com o cronograma, visando financiar parte da participação de servidores em eventos que aconteçam a partir de 16 de agosto até 31 de dezembro 2018.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 Ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes - Campus Vila Velha.
- 2.2 Não estar de licença integral ou parcial na data da realização do evento.
- 2.3 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.
- 2.4 O servidor poderá submeter apenas 1 (um) trabalho, ou solicitar apenas 1 (uma) participação em curso de capacitação e aperfeiçoamento, conforme o cronograma deste edital. Será dada prioridade ao servidor que ainda não tenha recebido apoio através deste Edital.
- 2.5 Não ter quaisquer pendências anteriores, junto à DIPEX, relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de envio das inscrições.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 3.1 Os servidores classificados neste Edital serão contemplados com diárias junto ao sistema SCDP, e os recursos deverão ser utilizados para custear a participação em eventos técnico-científicos ou cursos de capacitação e aperfeiçoamento.
- 3.2 O auxílio concedido ao servidor será pago diretamente na conta cadastrada no SIAFI, podendo ser paga antes ou após a participação do servidor no evento, de acordo com a disponibilidade financeira no momento do pagamento das diárias.
- 3.3 A quantidade máxima de diárias concedidas aos contemplados será de 4,5 diárias, sendo o valor variável de acordo com a tabela do sistema SCDP.
- 3.4 Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital para defesas de monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado, bancas de qualificações de qualquer nível e capacitações no qual o servidor tenha que se licenciar do campus para participar.
- 3.5 Não serão financiados inscrições e passagens ou qualquer outra forma de transporte pra os

contemplados neste edital.

3.6 Não serão financiados eventos de qualquer natureza que ocorra na cidade de Vila Velha ou em qualquer cidade limítrofe a este município.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 9), por meio do envio dos documentos exigidos no Item 4.2, para o e-mail dipex.vv@ifes.edu.br.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

a) Enviar o formulário próprio de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato “.pdf” (*portable document format*);

b) Enviar o comprovante de realização do evento em formato “.pdf”;

c) Enviar o currículo Lattes, em formato “.pdf”, com produção técnico-científica a partir de 2016;

d) Caso o proponente solicite pontuação relacionada ao Item 5.3, é necessário enviar o comprovante de submissão do trabalho a ser apresentado, emitido pela comissão organizadora do evento, indicando a forma de apresentação (oral ou pôster) em formato “.pdf”;

e) Caso o proponente solicite pontuação relacionada ao Item 5.4, é necessário enviar os documentos comprobatórios, em formato “.pdf”.

OBS. Documentos enviados fora do formato exigido, “.pdf”, serão automaticamente invalidados.

4.3 A solicitação do auxílio será feita exclusivamente pelo e-mail dipex.vv@ifes.edu.br e os documentos exigidos neste Edital deverão ser devidamente anexados.

4.4 O valor total dos recursos alocados pela Direção-Geral do Campus Vila Velha para este Edital será de R\$8.000,00 (Oito mil reais).

5. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A análise de cada proposta será realizada por um Comitê Gestor do Edital, formada por até 03 (três) servidores do Ifes - Campus Vila Velha indicados pelo Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Campus.

5.2 A avaliação será computada pelos itens abaixo e indicados pelo proponente de acordo com a pontuação do Formulário de Produção (Anexo II)

5.3 a) Forma de participação no evento técnico-científico ou curso de aperfeiçoamento;

b) Abrangência do evento;

c) Atuação no Instituto Federal do Espírito Santo;

d) Currículo Lattes.

5.4 O proponente que indicar a forma de participação no evento como apresentador de trabalho científico deverá:

a) Ter trabalho científico inédito submetido para apresentação, na forma de pôster ou oral, apresentando comprovante de submissão de trabalho no evento no ato da inscrição deste Edital.

b) Incluir, no trabalho, nome do autor servidor do Ifes Campus Vila Velha, indicando o Ifes como sua Instituição.

5.5 Todos os documentos indicados como Atuação da Instituição deverão ser relacionados a atividades representativas e administrativas realizadas no Instituto Federal do Espírito Santo nos 24 meses anteriores à data de envio da proposta e deverão obrigatoriamente estar vinculadas a atividades no Conselho Superior, Conselho de Gestão do campus, Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão ou Ensino, Comitês, Colegiados de curso, Chefia de laboratório, NDE, Direção, Coordenação, Chefia de setores ou coordenadorias. Não serão aceitas portarias cumulativas no mesmo período. Todos os documentos deverão ser obrigatoriamente comprovados com envio das portarias, em arquivos em formato “.pdf”. Não serão aceitas portarias de comissões temporárias e atuação em outros Institutos da Rede Federal.

Parágrafo único: As portarias deverão apresentar data de início das atividades. Portarias cujo período foi encerrado por outra portaria, deverão ser apresentadas.

5.6 O Comitê Gestor do Edital poderá solicitar ao servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações que julgar necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

5.7 O proponente que não comprovar a forma de apresentação do trabalho no evento no ato da inscrição terá pontuação atribuída relativa a apresentação de pôster.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A lista com a ordem de classificação dos servidores contemplados será divulgada em ordem decrescente de pontuação, conforme data especificada no cronograma deste edital, no site do Ifes Campus Vila Velha e na sala da DIPEX.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os mesmos serão classificados através dos seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Maior distância entre o Campus Vila Velha e a cidade de realização do evento;
- b) Maior tempo de exercício na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Idade mais elevada.

6.3 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados ao Comitê Gestor do Edital pelo endereço eletrônico dipex.vv@ifes.edu.br, com envio obrigatório do Anexo IV devidamente preenchido e em formato “.pdf”, de acordo com o cronograma do Edital.

6.4 Os servidores contemplados deverão entregar o Formulário F002 (Anexo V) devidamente preenchidos em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado via e-mail para o endereço dipex.vv@ifes.edu.br.

6.5 A lista com o resultado final será composta com os servidores contemplados com recursos e com os suplentes, que poderão ser contemplados com recursos para o evento caso os aprovados não utilizem o recurso por qualquer motivo ou a direção do campus disponha de mais recursos.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Os contemplados deverão encaminhar via e-mail para o endereço dipex.vv@ifes.edu.br, em até 10 (dez) dias corridos após o retorno ao campus, o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo III), em formato “.pdf”, devidamente assinado, anexado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do(s) certificado(s) de participação no evento em nome do proponente deste Edital. Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos;
- b) Cópia do(s) certificado(s) ou declaração de apresentação do trabalho em nome do proponente deste Edital para os proponentes que tenham sido contemplados com pontuação como apresentador de trabalho no evento. Certificados emitidos com o nome de vários autores e que contenha o nome do proponente, mas não especifique o seu nome como o apresentador, deverá ser acompanhado de um documento da comissão organizadora do evento indicando que o proponente foi o apresentador do trabalho no evento. Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos, mesmo que o proponente faça parte do artigo;
- c) Relatório de Participação no evento (Anexo III)
- d) Formulário F3 do sistema SCDP devidamente preenchido (Anexo VI).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O servidor contemplado neste edital não poderá receber da reitoria o pagamento de diárias para participar do evento, sendo possível solicitar o custeio de passagens e a inscrição do evento. O recebimento duplicado implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste edital.

8.3 Servidores que não participarem deste Edital não receberão auxílio da Direção Geral para participação em eventos científicos, até que outro edital substitua a vigência deste.

8.4 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

8.5 Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

8.6 Os formulários relacionados a este Edital estão disponíveis em formato editável na página do Ifes Campus Vila Velha.

8.7 O Ifes - Campus Vila Velha não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

8.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Comitê Gestor do Edital.

8.9 Outras informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão através do e-mail dipex.vv@ifes.edu.br.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O presente Edital obedecerá os seguintes prazos apresentados a seguir:

Lançamento do Edital	31 de julho de 2018
Período do evento	Período único
	De agosto até dezembro de 2018
Envio das inscrições via eletrônica	De 30 de julho a 10 de agosto de 2018
Análise das solicitações recebidas	13-14 de agosto de 2018
Divulgação do resultado parcial	14 de agosto de 2018
Recursos à DIPEX	Até às 17 h de 15 de agosto de 2018
Divulgação do Resultado Final após recurso	A partir de 16 de agosto de 2018
Envio do relatório de participação no evento	Até 10 dias após o evento

Vitória, 12 de julho de 2018.

Wanderson Romão
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão

Diemerson Saquetto
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

EDITAL INTERNO 07/2018 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF INTERNO) - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS E DE CAPACITAÇÃO

1. Identificação do Servidor				
Nome				
CPF:			Telefone celular:	
Indicação de dados bancários:	Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta:	Operação:

2. Identificação do Evento	
Nome do Evento	
Local de realização Cidade/Estado	
Data do evento	
Instituição responsável pela organização do evento	
Web site do evento: Caso não haja, anexar folders ou outro material de divulgação do evento	

3. Dados do trabalho (caso o proponente indicar a forma de participação no evento como apresentador de trabalho científico)	
Título do trabalho:	
Forma de apresentação:	
Autores:	

Assinatura do servidor

Vila Velha, ____ de _____ de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO EDITAL INTERNO 07/2018 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF INTERNO) - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS E DE CAPACITAÇÃO

Forma de participação no evento	Pontuação máxima
Apresentador de trabalho científico na forma oral	20
Apresentador de trabalho científico na forma de pôster	15
Ouvinte	5

Abrangência do evento	Pontuação máxima
Evento internacional	15
Evento nacional	10
Evento regional/Estadual	5

Atuação na Instituição			
	Unidade máxima (meses)	Peso	
Exercício de atividades representativas e administrativas nos últimos 02 anos anteriores à data de envio da proposta no Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Conselho Superior, Conselho de Gestão do campus, Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão ou Ensino, Comitês, Colegiados de curso, Chefia de laboratório, NDE, Direção, Coordenação, Chefia de setores ou coordenadorias) Observar Item 6.4	24	0,25	

Avaliação do currículo Lattes do Proponente a partir do ano de 2016.	Máximo de pontos para o item
Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 2,5 pontos cada) ou no Qualis 2015 (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (2,5 pontos cada), B2 (1,5 ponto cada), B3, B4, B5 e C (0,5 ponto cada)	15
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos internacionais (1 ponto cada) e nacionais (0,5 ponto cada). Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada)	5
Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do Ifes (Ifes Ciência; Sala de Aula em Foco; Debates em Educação Científica e Tecnológica). (2,5 pontos cada)	5
Livro publicado, nacional ou internacional, (2 pontos cada), sendo autor ou organizador.	4
OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora,	

ISBN, etc.	
Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional (1 ponto cada) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	2
Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,5 ponto cada)	3
Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 ponto cada)	3
Orientação concluída de Tese de Doutorado (1 ponto cada)	5
Co-orientação concluída de Tese de Doutorado (0,5 ponto cada)	2
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado (1 ponto cada)	5
Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado (0,5 ponto cada)	2
Orientação concluída de Iniciação Científica (0,5 ponto cada)	5
Orientação concluída de Monografia de curso de especialização do Ifes e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação do Ifes (0,5 ponto cada)	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

ANEXO V – F 002 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS

EDITAL INTERNO 07/2018 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF INTERNO) - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS E DE CAPACITAÇÃO

Beneficiário

Nome:		Data de Nascimento:	
CPF:		RG:	
Banco:		Agência:	
Cargo/Função:		Telefone:	

Motivação:

--

Início do Evento/Missão – Data:		Horário:	
---------------------------------	--	----------	--

Documentos obrigatórios para solicitação de diárias e passagens (Resolução do Conselho Superior do Ifes, nº 31/2010, Art. 3º):

I – Programação do evento;

II – Convite;

III – Convocação;

IV – Ou documento que comprove a motivação do deslocamento.

A ausência ou o preenchimento incorreto de qualquer destes inviabilizará o atendimento à solicitação, motivado pela instrução inadequada (Art. 3º, § 3º, Res. nº 31/2010).

Justificativa no caso de solicitação realizada com antecedência inferior a 10 dias úteis:

--

Justificativa no caso de solicitação de diárias que incluam finais de semana e/ou feriados:

--

MEIO DE TRANSPORTE (Informar o tipo por trecho)

Rodoviário	Aéreo	V. Oficial	V. Próprio	Outro
------------	-------	------------	------------	-------

Sugestões de horários de embarque, conforme roteiro de viagem e menor preço:

Vila Velha	x		Data:		Horário:		Tipo:	
	x	Vila Velha	Data:		Horário:		Tipo:	
	x		Data:		Horário:		Tipo:	
	x		Data:		Horário:		Tipo:	

Condutor do veículo oficial:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

ANEXO VI – F 003 – RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

EDITAL INTERNO 07/2018 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF INTERNO) - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS E DE CAPACITAÇÃO

Identificação do Servidor:

Nome:			
Cargo/Função:		Matrícula Siape:	
Lotação:			

Identificação do Afastamento:

--

Objetivo do Afastamento:

Destino:		Diárias recebidas para _____ dias	
Saída da sede – Data:		Horário:	
Chegada à sede – Data:		Horário:	

Relatório

Resultados alcançados com a realização do evento:

--

Objetivo do afastamento: Atingido totalmente () Atingido parcialmente () Não foi atingido ()

Justificativa para Prestação de Contas realizada fora do prazo – de acordo com a legislação – Lei 8.112/1990, Decreto 5.992/2006 e Portaria 505/2009, MP – a prestação de contas ou devolução de valor deve ser feita no prazo de até 5 (cinco) dias do término da viagem ou de sua não realização (SCDP).

--

ANEXOS: () Originais dos Cartões de Embarque () Cópia Simples do Certificado do Curso

Atenciosamente,

Data